



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 977

SUMÁRIO

- AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 038 /2023 SRP.
- RRATA - EDITAL DE LEILÃO N°001/2022, PUBLICADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022.
- Informações sobre o automóvel.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 669EDED85C-EB3442C048-4CC5E7DA21-101ADFE262

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 038 /2023 SRP

Objeto: Registro de preços para a " Aquisição de merenda escolar" MOTIVO: adequação de planilha Data de Abertura das propostas dia 21/02/2024 às 09:30 horas. Edital: sites disponíveis na plataforma do Sistema BLL Compras acessível em <https://bll.org.br/>. Ou <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/site/editais> ou pelo email: licitacaoencruzilhada@hotmail.com

Encruzilhada Bahia, 06 de fevereiro de 2024

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

ERRATA

NO EDITAL DE LEILÃO Nº001/2022, PUBLICADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022, FOI PUBLICADO O ANO DO LOTE 011 COMO SENDO 2015:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
011	VW/NOVA SAVEIRO CS, PLACA OUL9760, COR BRANCA, ANO/MODELO 2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWK05U8EP051541, RENA VAN 552528153;

A CORREÇÃO DO ANO DO LOTE INDICADO SERÁ SUPRIDA POR MEIO DESTA ERRATA.

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
011	VW/NOVA SAVEIRO CS, PLACA OUL9760, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWK05U8EP051541, RENA VAN 552528153;

Encruzilhada - BA, 06 de fevereiro de 2024.

MOISÉS SANTOS REIS
Presidente da CPL



CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR ▾



Departamento Estadual
de Trânsito da Bahia (1)



Estado da Bahia

🌐 Informações Gerais

Proprietário: PREF M DE ENCRUZILHADA

Aquisição: 17-07-2013

Licenciado: 2023

IPVA: 2023

🌐 Informações sobre o automóvel

Placa: OUL9760 **RENAVAM:** 552528153 **Chassi:** 9BWKB05U8EP051541

Tipo: CAMINHONETE **Procedência:** NACIONAL

Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CS

Categoria: OFICIAL **Espécie:** CARGA **Ano Modelo:** 2014

Cor: BRANCA **Combustível:** ALCOOL/GASOLINA **Ano Fabricação:** 2013

🌐 Restrições

Não existem restrições para esse veículo, nesta data 21/11/2023 07:17:14

🌐 Informações sobre Débitos Anteriores

Descrição	Débitos Anteriores	2020	2021	2022	Valor R\$
Licenc. Exercícios Anteriores	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Seguro Exercícios Anteriores				R\$0,00	R\$0,00
IPVA Exercícios Anteriores	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor Total à Pagar					R\$0,00

Os valores podem sofrer alterações em função da incidência de encargos e da data de execução do pagamento.



CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR ▾

Para consultar se o seu RENAVAM está NOTIFICADO em decorrência de DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, acesse o site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (<https://www.sefaz.ba.gov.br>) e siga as opções:

INSPETORIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE NOTIFICADOS > CONSULTE SEU RENAVAM >

Consultar por: (escolha entre CPF, CNPJ ou RENAVAM (somente números) > EXIBIR

Para emissão do DAE de pagamento, siga as instruções do site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

Licenciamento 2023

CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR ▾

Descrição	Cota1	Cota2	Cota3	Cota4	Cota5	Valor R\$
Datas Cotas	30/03/2023	31/05/2023	29/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	30/11/2023
Licenciamento Atual						R\$0,00
Seguro Obrigatório						R\$0,00
IPVA Atual	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor Total de Multas à Pagar						R\$0,00
Valor total dos débitos						R\$0,00

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - IPVA 2023								
FINAL	PARCELAMENTO					PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		
	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	COM DESCONTO DE 20%	COM DESCONTO DE 10%	SEM DESCONTO
1	30/03/2023	27/04/2023	30/05/2023	29/06/2023	28/07/2023	10/02/2023	30/03/2023	28/07/2023
2	31/03/2023	28/04/2023	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	10/02/2023	31/03/2023	31/07/2023
3	27/04/2023	29/05/2023	29/06/2023	28/07/2023	30/08/2023	10/02/2023	27/04/2023	30/08/2023
4	28/04/2023	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	10/02/2023	28/04/2023	31/08/2023
5	30/05/2023	29/06/2023	28/07/2023	30/08/2023	28/09/2023	10/02/2023	30/05/2023	28/09/2023
6	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	29/09/2023	10/02/2023	31/05/2023	29/09/2023
7	29/06/2023	27/07/2023	30/08/2023	28/09/2023	30/10/2023	10/02/2023	29/06/2023	30/10/2023
8	30/06/2023	28/07/2023	31/08/2023	29/09/2023	31/10/2023	10/02/2023	30/06/2023	31/10/2023
9	27/07/2023	30/08/2023	28/09/2023	30/10/2023	29/11/2023	10/02/2023	27/07/2023	29/11/2023
0	28/07/2023	31/08/2023	29/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	10/02/2023	28/07/2023	30/11/2023



CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR ▾



Departamento Estadual de Trânsito da Bahia | Encruzilhada - BA | 2023 | 2.0.0.64



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 51.917.445 MAILANY STEFANY DE OLIVEIRA NOGUEIRA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.917.445 MAILANY STEFANY DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.917.445/0001-71, sediada na Rua Getúlio Vargas, 555 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP nº 45.157-000, e-mail: mailanystefany@gmail.com, neste ato representado pelo Sra. Mailany Stefany de Oliveira Nogueira, portador do RG MG-22.762.439 e CPF 086.932.405-52, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 118/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 118/2023, por mais 12 (doze) meses contar de 02 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 118/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 118/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

51.917.445 MAILANY STEFANY DE OLIVEIRA NOGUEIRA
CNPJ 51.917.445/0001-71
Mailany Stefany de Oliveira Nogueira
RG MG-22.762.439
CPF 086.932.405-52
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.040.864/0001-75, sediada na Faz Cajazeiras, s/n – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: flavio.benecke@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Valmir Tigre Gusmão, portador do RG 20.424.486-21 - SSP/BA e CPF 080.112.895-19, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 119/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 119/2023, por mais 12 (doze) meses contar de 02 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 119/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 119/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

CNPJ 45.040.864/0001-75
Valmir Tigre Gusmão
RG 20.424.486-21 - SSP/BA
CPF 080.112.895-19
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.028.349/0001-70, sediada na Faz Cajazeiras, s/n – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: flavio.benecke@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Daniel da Silva Oliveira, portador do RG 16.687.522-80 - SSP/BA e CPF 087.001.655-57, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 120/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 120/2023, por mais 12 (doze) meses contar de 02 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 120/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 120/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557
CNPJ 45.028.349/0001-70
Daniel da Silva Oliveira
RG 16.687.522-80 - SSP/BA
CPF 087.001.655-57
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 49.239.578 JEAN MELO ALVES

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **49.239.578 JEAN MELO ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.239.578/0001-94, sediada na Rua José Antônio Pales, 32 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: jeanmeloalves@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jean Melo Alves, portador do RG 11.531.938-76 - SSP/BA e CPF 041.963.585-86, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 121/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 121/2023, por mais 12 (doze) meses contar de 02 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 121/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 121/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

49.239.578 JEAN MELO ALVES

CNPJ 49.239.578/0001-94

Jean Melo Alves

RG 11.531.938-76 - SSP/BA

CPF 041.963.585-86

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 51.900.883 JONH KENNEDY DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.900.883 JONH KENNEDY DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.900.883/0001-27, sediada na Av. Ilhéus, 15 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: jaimroxo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jonh Kennedy dos Santos, portador do RG 23.172.273-70 - SSP/BA e CPF 093.017.285-08, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 122/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 122/2023, por mais 12 (doze) meses contar de 02 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 122/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 122/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

51.900.883 JONH KENNEDY DOS SANTOS
CNPJ 51.900.883/0001-27
Jonh Kennedy dos Santos
RG 23.172.273-70 - SSP/BA
CPF 093.017.285-08
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 51.840.552 MAIRLON NASCIMENTO MATOS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o **Sr. Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.840.552 MAIRLON NASCIMENTO MATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.840.552/0001-49, sediada na Av. Ilhéus, 15 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: jaimroxo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Mairlon Nascimento Matos, portador do RG 20.469.242-31 - SSP/BA e CPF 095.254.155-62, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 123/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 123/2023, por mais 12 (doze) meses contar de 02 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 123/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 123/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

51.840.552 MAIRLON NASCIMENTO MATOS

CNPJ 51.840.552/0001-49
Mairlon Nascimento Matos
RG 20.469.242-31 - SSP/BA
CPF 095.254.155-62
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA IRENE BARBOSA DE SOUSA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **IRENE BARBOSA DE SOUSA**, residente e domiciliado na Banda só, s/n - Bairro Alegria - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no CPF nº 114.759.966-16, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 112/2023, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 112/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 112/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 112/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

IRENE BARBOSA DE SOUSA

CPF Nº 114.759.966-16

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA SUZELIA ROCHA COSTA SILVA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SUZELIA ROCHA COSTA SILVA**, residente e domiciliado na Tv. Francisco Santos, 5 - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 09.524.727-08 SSP/BA e no CPF nº 007.955.095-96, **ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 114/2023, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 114/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 114/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 114/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUZELIA ROCHA COSTA SILVA

RG nº 09.524.727-08 SSP/BA
CPF Nº 007.955.095-96
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA THAYLLE SOARES BANDEIRA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **THAYLLE SOARES BANDEIRA**, residente e domiciliado na Rua José Davi dos Santos, s/n - Bairro Vermelho - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 16.666.770-60 SSP/BA e no CPF nº 076.584.485-08, **ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 125/2023, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 125/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 125/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 125/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

THAYLLE SOARES BANDEIRA

RG nº 16.666.770-60 SSP/BA
CPF Nº 076.584.485-08

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, instalada Rua Eng. Oscar Ferreira, 47 - Casa Forte - Recife - PE, CEP: 52.061-020, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, portador do RG nº 2.377.431 SSP/BA e do CPF nº 337.372.244-00, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 085/2023, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 085/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 085/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 085/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 35.542.612/0001-90

Bruno Romero Pedrosa Monteiro

RG nº 2.377.431 SSP/BA

CPF nº 337.372.244-00

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2023ADM.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2023ADM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FONTES & VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FONTES & VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, instalada na Av. Artur Moraes – Jequiezinho – Jequié – Bahia – CEP: nº 45.208-393, inscrita no CNPJ sob o nº 47.890.577/0001-80, neste ato representada pelo Sra. Carina Almeida Costa Fontes, portador do RG nº 10.039.524-45 SSP/BA e do CPF nº 022.874.845-80, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 096/2023ADM, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 096/2023ADM, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 096/2023ADM, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 096/2023ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

FONTES & VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 47.890.577/0001-80

Carina Almeida Costa Fontes

RG nº 10.039.524-45 SSP/BA

CPF nº 022.874.845-80

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA BAHIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAHIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, instalada na Av. Tiradentes, 423 – São Francisco – Vitória da Conquista – Bahia – CEP: nº 47.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.745.641/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Rafael Barbosa Soares, portador do RG nº 15.805.402-44 SSP/BA e do CPF nº 051.566.135-00, **ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 103/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 103/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 103/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 103/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

BAHIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 19.745.641/0001-01

Rafael Barbosa Soares

RG nº 15.805.402-44 SSP/BA

CPF nº 051.566.135-00

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, instalada Av. Governador João Durval Carneiro, 3803 - São João - Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.051-335, inscrita no CNPJ sob o nº 21.992.999/0001-72, neste ato representada pelo Sra. Aricleide de Ferreira Gomes, portador do RG nº 12.763.613-78 SSP/BA e do CPF nº 027.809.615-89, **ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 104/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 104/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 104/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 104/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 21.992.999/0001-72

Aricleide de Ferreira Gomes

RG nº 12.763.613-78 SSP/BA

CPF nº 027.809.615-89

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS**, instalada na Av. Régis Pacheco, 8 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.451.427/0001-02, e-mail: contato@neoluz.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marinaldo Medeiros de Moraes, portador do RG nº 57.466.980-9 – SSP-BA e do CPF nº 892.524.465-91, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 109/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 109/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 109/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 109/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS

CNPJ nº 03.451.427/0001-02

MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS

RG nº 57.466.980-9 – SSP-BA

CPF nº 892.524.465-91

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MBS CONTENT FILMES LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBS CONTENT FILMES LTDA**, instalada na Av. Juracy Magalhães, 3340 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP: nº 45.055-900, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.505/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Matheus Batista Boa Sorte, portador do RG nº 20.196.060-54 – SSP-BA e do CPF nº 046.044.105-18, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 111/2023, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 111/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 111/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 111/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

MBS CONTENT FILMES LTDA

CNPJ nº 16.434.505/0001-02

Matheus Batista Boa Sorte

CPF nº 046.044.105-18

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FEELING AGENCIA DE MARKETING INTEGRADO LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FEELING AGENCIA DE MARKETING INTEGRADO LTDA**, instalada na Rua Doutor José Peroba, 000297 - Stiep - Salvador - Bahia, CEP: 41.770-235, inscrita no CNPJ sob o nº 30.030.793/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Hermeson Manoel Ferreira da Silva, portador do RG nº 20.196.060-54 – SSP-BA e do CPF nº 058.053.065-57, **ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 115/2023, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 115/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 115/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 115/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

FEELING AGENCIA DE MARKETING INTEGRADO LTDA

CNPJ nº 30.030.793/0001-52

Hermeson Manoel Ferreira da Silva

RG nº 20.196.060-54 – SSP-BA

CPF nº 058.053.065-57

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CONMAC SERVIÇOS CONTABEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONMAC SERVIÇOS CONTABEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, instalada na Rua Chile, 22 – Centro – Salvador – Bahia – CEP: nº 40.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.449.551/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Erondino Santos Silva Júnior, portador do RG nº 06.356.969-83 SSP/BA e do CPF nº 784.657.705-06, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 116/2023, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 116/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 116/2023, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 116/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CONMAC SERVIÇOS CONTABEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME

CNPJ nº 17.449.551/0001-30
Erondino Santos Silva Júnior
RG nº 06.356.969-83 SSP/BA
CPF nº 784.657.705-06
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000